



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

### PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cecília Meireles, em Itapuã do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas, e dá outra providência.		
Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE	Município: Itapuã do Oeste/RO	
Relatora: Conselheira Metilde Alves Pena		
Processo SEI n.º 0029.019143/2025-33	Parecer CEB/CEE/RO n.º 019/26	Aprovado: 24.02.2026

### HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 047/SEMECE/2025, protocolado neste Conselho em 17 de março de 2025, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, de Itapuã do Oeste, requereu Prorrogação de Autorização de Funcionamento da EMEIEF Cecília Meireles para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas, originando o Processo SEI n.º 0029.019143/2025-33.

A referida Escola é uma instituição pública municipal de ensino, localizada na Linha B, 40 A, KM 10, Área Rural, do município de Itapuã do Oeste, e tem como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE. Foi criada pelo Decreto n.º 347/2022 e possui cadastro no INEP/MEC sob o código ■. 11005122.

Os últimos atos autorizativos da Escola expedidos por este CEE/RO foram o Parecer CEB/CEE/RO n.º 010/21 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 722/21, publicada em 26.04.2021, que concederam, por quatro anos, à supracitada instituição de ensino, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas, e deram outras providências, quais sejam:

[...]

3. Determine à entidade mantenedora da EMEIEF Cecília Meireles, de Itapuã do Oeste, que no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe a este Conselho os documentos comprobatórios das seguintes providências:

- 3.1. Reparos nas instalações elétricas e sanitárias, com o Laudo do engenheiro civil;
- 3.2. Acessibilidade para pessoas com necessidades específicas, devendo ser comprovada, inclusive, por Laudo de engenheiro civil;
- 3.3. Observância às normas educacionais vigentes sobre a organização de turmas, sendo vedada a junção de agrupamentos da Educação Infantil com os do Ensino Fundamental.

Consta registro na Ficha Cadastral da instituição de ensino que, por meio do Ofício n.º 438/23-CEE/RO, de 10/10/2023, a entidade mantenedora foi informada do cumprimento parcial do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 010/21, tendo sido estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que fosse atendida, na sua integralidade, as exigências constantes nos itens 3.1 e 3.2. E, conforme os documentos apensados nos autos deste Processo, verificou-se o cumprimento dessas determinações.

A entidade mantenedora encaminhou os documentos constantes no Anexo VI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

## ANÁLISE DO MÉRITO

Com base nos documentos constantes dos autos, no Anexo VI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO e na Instrução Técnica constante dos autos, segue a análise quanto aos aspectos:

### Físico

A direção escolar encaminhou Declaração informando que a instituição de ensino sofreu ampliação no prédio escolar, no exercício de 2022.

O Laudo Técnico do engenheiro civil informa que o imóvel utilizado para fins de ensino público municipal possui edificação numa área total construída de 496,53 m<sup>2</sup>, constituída e dividida em 05 blocos, fechada por muros em tijolos de meia vez, com viga baldrame, sapatas, pilares e vigas em concreto armado e alvenaria em tijolo cerâmico seis furos de fechamento. Todas as peças estruturais se encontram em bom estado de conservação e de solidez. Não foram encontradas infiltrações que afetem, diretamente, futuros danos à obra. A edificação conta com excelente ventilação natural e, devido a sua localização em zona rural e a densidade arbórea, mantém temperaturas amenas. A instalação hidráulica é constituída de tubos de PVC de várias bitolas estando em bom estado de funcionamento. O abastecimento de água ocorre através do poço artesiano localizado na lateral esquerda do prédio, reservatório superior com capacidade de 1.000 litros. O sistema de esgoto é constituído por caixa de gordura e fossa séptica. A instalação elétrica possui rede trifásica, com quatro fios, de 120 v. Segundo informações de funcionários, nunca foi notada a existência de curto circuito, estando em bom estado de funcionamento, pois as mesmas são novas.

O Engenheiro Civil, no Laudo Técnico, concluiu:

Após vistoria “*in loco*” das condições gerais da edificação, pôde-se constatar que se trata de uma construção de padrão médio e que a construção atende ao que foi destinada e que está em condições razoáveis em todos os seus aspectos. O piso apresenta boa qualidade. A edificação encontra-se em condições de uso, com acessibilidade.

No Laudo Técnico do setor de Inspeção Escolar da SEMECE, consta informação que o prédio escolar é próprio, construído em alvenaria, e conta com as seguintes dependências: uma sala da diretoria; uma sala da secretaria escolar, uma sala dos professores; um almoxarifado; quatro salas de aula; dois depósitos de alimentos; uma cozinha; um refeitório; um pátio coberto; dois banheiros dentro do prédio; dois banheiros adaptados com acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida; um espaço para recreação infantil. É informado, ainda, que os equipamentos e mobiliário são adequados ao ensino oferecido e atende a necessidade da escola.

### Administrativo

A EMEIEF Cecília Meireles funciona no turno matutino, atendendo uma clientela escolar composta por 72 alunos, distribuídos em quatro turmas, com a seguinte formação: Educação Infantil:

uma turma multisseriada composta por 11 crianças do Pré-Escolar I e 9 crianças do Pré-Escolar II, totalizando 20 crianças; Ensino Fundamental: uma turma multisseriada composta por 9 alunos do 1º ano e 12 alunos do 2º ano, totalizando 21 alunos; uma turma multisseriada composta por 10 alunos do 3º ano e 9 alunos do 4º ano, totalizando 19 alunos; e uma turma única com 12 alunos do 5º ano.

O quadro do corpo técnico e administrativo está composto pelos seguintes profissionais: uma diretora, licenciada em Pedagogia, com habilitação para Docência em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Áreas Pedagógicas e Competências para Orientação e Supervisão Escolar; uma supervisora escolar licenciada em Pedagogia, com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas e Supervisão Escolar, para exercício nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio; uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia, com uma Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar e uma Especialização em Informática aplicada à Educação; uma secretária escolar com Ensino Médio; e três assessores de apoio operacional e dois vigilantes.

O quadro do corpo docente está composto pelos seguintes professores: uma professora com curso Magistério, licenciada e habilitada em Pedagogia, com Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar, lecionando na turma multisseriada do Pré-Escolar I e II; uma professora com o Curso Normal Superior, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando na turma multisseriada do 1º e 2º ano; uma professora com curso Magistério, licenciada e habilitada em Pedagogia, com Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar, lecionando na turma multisseriada do 3º e 4º ano; um professor com o Curso Normal Superior, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando na turma do 5º ano; um professor licenciado em Educação Física, lecionando Educação Física para os alunos do 1º ao 5º ano.

O quadro do atendimento escolar realizado na Educação infantil, referente ao período 2021 a 2024, apresenta os seguintes dados: ano letivo de 2021: 76 crianças; ano letivo de 2022: 93 crianças; ano letivo de 2023: 84 crianças; e ano letivo de 2024: 77 crianças.

O quadro de rendimento escolar referente ao período 2021 a 2024, apresenta os seguintes dados:

Ano letivo 2021 - matrícula inicial: 76 alunos; transferidos: 11; matrícula final: 65; aprovados: 65 (100%); reprovados: 0.

Ano letivo 2022 - matrícula inicial: 93 alunos; transferidos: 22; matrícula final: 71; aprovados: 71 (100%); reprovados: 0.

Ano letivo 2023 - matrícula inicial: 84 alunos; transferidos: 19; matrícula final: 65; aprovados: 65 (100%); reprovados: 0.

Ano letivo 2024 - matrícula inicial: 77 alunos; transferidos: 16; matrícula final: 61; aprovados: 61 (100%); reprovados: 0.

A análise da equipe pedagógica chegou à conclusão de que o rendimento escolar dos alunos entre os anos de 2021 e 2024 foi excelente. O índice de aprovação de 100%, mantido durante o quadriênio, reflete indicadores altamente positivos para a instituição de ensino.

Em relação aos indicadores de desempenho em avaliações externas, apresentam-se os seguintes resultados:

Sistema de Avaliação da Educação de Rondônia - SAERO: Ensino Fundamental:

2º ano - Componente Curricular Língua Portuguesa: no ano letivo de 2022, a média de proficiência foi 701; no ano letivo de 2023, a média de proficiência foi 762; e no ano letivo de 2024, a média de proficiência foi 781.

2º ano - Componente Curricular Matemática: no ano letivo de 2022, a média de proficiência foi 576; no ano letivo de 2023, a média de proficiência foi 628; e no ano letivo de 2024, a média de proficiência foi 688.

A escola realizou a seguinte avaliação: o resultado é considerado excelente, visto que em Língua Portuguesa e Matemática sete estudantes atingiram o nível avançado de proficiência, com 100% de aproveitamento.

3º ano - Componente Curricular Língua Portuguesa: no ano letivo de 2023, a média de proficiência foi 770; e no ano letivo de 2024, a média de proficiência foi 693.

3º ano - Componente Curricular de Matemática: no ano letivo de 2023, a média de proficiência foi 633; e no ano letivo de 2024, a média de proficiência foi 590.

A escola realizou a seguinte avaliação: o resultado obtido foi satisfatório. Em Língua Portuguesa, 14% dos estudantes (01) situam-se no nível Abaixo do Básico, enquanto a maioria (57%) atingiu o nível Proficiente e 29% alcançaram o nível Avançado. Em Matemática, o desempenho seguiu

padrão semelhante: 14% encontram-se no nível Básico, 57% no Proficiente e 29% no Avançado.

5º ano - Componente Curricular Língua Portuguesa: no ano letivo de 2022, a média de proficiência foi 196; no ano letivo de 2023, a média de proficiência foi 240; e no ano letivo de 2024, a média de proficiência foi 251.

5º ano - Componente Curricular de Matemática: no ano letivo 2022, a média de proficiência foi 227; no ano letivo de 2023, a média de proficiência foi 255; e no ano letivo de 2024, a média de proficiência foi 226.

A escola realizou a seguinte avaliação: o desempenho obtido foi satisfatório. Em Língua Portuguesa, 50% dos alunos (03) atingiram o nível Avançado, enquanto 33% (02) demonstraram proficiência e 17% (01) situam-se no nível Básico. Em Matemática, os índices foram inversos: 50% encontram-se no nível Básico, 33% no Proficiente e 17% no Avançado.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

5º ano do Ensino Fundamental: ano letivo 2019 - Proficiência Língua Portuguesa: 193,85; Proficiência em Matemática: 220,02 - Nota do IDEB: 5,3. Ano letivo 2023 - Proficiência Língua Portuguesa: 216,96; Proficiência em Matemática: 238,16 - Nota do IDEB: 6,5.

Conforme o Laudo Técnico da Inspeção Escolar (SEMECE), a escrituração e os arquivos escolares apresentam-se organizados e atualizados. A instituição dispõe de livros de ocorrências, termos de visitas, atas de reunião e controle de arquivo passivo, além de documentação individualizada composta por pastas, calendários, registros de diários eletrônicos, históricos escolares e fichas de matrícula.

No Projeto Político Pedagógico da escola constam as informações de que o serviço de orientação nutricional é realizado por uma profissional nutricionista lotada na SEMECE, que realiza suas ações em conformidade com as diretrizes da Alimentação Escolar, prestando orientações quanto à alimentação saudável e adequada, uso de alimentos variados e seguros, hábitos alimentares saudáveis, para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária. Os alunos são orientados por uma psicóloga, lotada na SEMECE, que desenvolve suas ações junto à escola de acordo com o cronograma de atendimento estabelecido, prestando orientações quanto aos conhecimentos científicos sobre o desenvolvimento humano, emocional, cognitivo e social, utilizando-os para compreender os processos e estilos de aprendizagem e auxiliar a equipe escolar na busca de um constante aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem. Não foi informado de como é realizado o atendimento médico emergencial.

## Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico da EMEIEF Cecília Meireles pauta-se em reflexões sobre as finalidades e o papel social da escola. Define caminhos e ações a serem executados por toda a comunidade escolar, viabilizando a construção de sua identidade e garantindo aos alunos o pleno exercício de seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Apresenta, ainda, como Missão, desenvolver o aluno de forma integral, educando com responsabilidade e qualidade, visando a equidade, favorecendo o despertar de seu potencial a partir de ações educativas que possibilitem a formação de cidadãos críticos e responsáveis, atuante no espaço onde vive, respeitando e valorizando o seu contexto local.

De acordo com a execução da Proposta Pedagógica referente aos anos letivos de 2021 a 2024, a equipe gestora avalia que os resultados da execução de sua Proposta Pedagógica apresentaram avanços relevantes e importantes aprendizados, tanto para os alunos quanto para a equipe escolar.

São desenvolvidos, pela instituição de ensino, os seguintes projetos escolares: Projeto prevenção a Violência Doméstica; Projeto de Prevenção e Combate ao Bullying; Projeto Busca Ativa, Projeto Família de Mãos Dadas; Projeto de Leitura Maleta Viajante; Projeto Valorização do Meio Ambiente; Projeto de Higiene e Saúde; Projeto Diversidade Étnico Racial na Escola: Educar para Transformar; Projeto Soletrando; Projeto dos Povos Originários; Projeto Dia das Crianças: "BRINCANDO EU APRENDO"; Projeto Folclore e a Diversidade Cultural.

A proposta curricular da Educação Infantil utiliza as orientações da BNCC ao trabalhar com foco nos eixos estruturais, direitos de aprendizagem da criança e campos de experiência. Os eixos estruturais, interagir e brincar, são utilizados para que a criança consolide sua aprendizagem. No que se refere ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, os temas são abordados, sempre que possível, por

meio de situações reais e significativas para o aluno. Nesse contexto são desenvolvidas as intervenções pedagógicas usando estratégias diferenciadas.

Aos alunos com deficiência, a escola proporciona o atendimento escolar em articulação com a assessoria e acompanhamento da SEMECE, observando as normas de acessibilidade e outras editadas para o sistema estadual de ensino quanto ao agrupamento e inclusão destes nas turmas, segundo a caracterização da necessidade educacional específica que apresentam.

Na avaliação da aprendizagem, o professor utiliza procedimentos e instrumentos diversos, tais como: a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, entrevistas e avaliações escritas, adequando-os à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando, e utilizando a coleta de informações sobre a aprendizagem dos estudantes como diagnóstico para as posteriores intervenções pedagógicas. A avaliação da aprendizagem é formativa, diagnóstica, contínua, permanente e cumulativa, dando ênfase aos aspectos qualitativos de aprendizagem, na atividade crítica de síntese e elaboração pessoal, respeitando sempre a realidade individual de cada aluno com base no crescimento para a autonomia.

A escola possui um acervo bibliográfico composto por cerca de 250 livros de obras de literatura e cerca de 15 livros didáticos para o Pré-Escolar I e II, os quais estão organizados em prateleiras na sala de leitura.

Os planos de ação da equipe gestora e os planos de cursos do corpo docente foram vistoriados pela equipe do setor de inspeção da SEMECE, não havendo registro de irregularidades. O Calendário Escolar encontra-se elaborado contendo 200 dias letivos pontuando, com legendas descritivas, todas as atividades de cunho administrativo e pedagógico, a serem realizadas no decorrer do ano letivo.

O Regimento Escolar está alinhado à Proposta Pedagógica, elaborado em conformidade com a Resolução n.º 435/08-CEE/RO, homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE de Itapuã do Oeste.

## CONCLUSÃO

A análise dos aspectos físico, administrativo e pedagógico permitiu constatar que a instituição de ensino busca assegurar os padrões mínimos de qualidade no processo de ensino-aprendizagem. Tal compromisso é evidenciado pelos bons resultados no rendimento escolar e nas avaliações externas obtidas durante a vigência de sua Autorização de Funcionamento.

Diante do exposto, considerando que a composição do corpo técnico e docente atende aos artigos 56 e 58 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, bem como a adequada manutenção predial e o cumprimento da maior parte dos requisitos do Anexo VI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, conclui-se que a EMEIEF Cecília Meireles, em Itapuã do Oeste, apresenta as condições necessárias para a concessão do pleito solicitado.

## VOTO

Diante do exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cecília Meireles, em Itapuã do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas.

2. Determine à entidade mantenedora da EMEIEF Cecília Meireles, em Itapuã do Oeste, que comprove a este Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes providências:

2.1 cumprimento dos termos da Lei n.º 13.722/2018, "Lei Lucas", referente à capacitação, em noções básicas de primeiros socorros, de professores e funcionários da escola;

2.2 informação de como a escola se organiza quanto aos serviços de orientação nutricional e psicológica, em observância ao art. 8º da Resolução n.º 1.350/26-CEE/RO;

2.3 ajuste no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar para incluir informações sobre a oferta da modalidade Educação Especial de forma inclusiva, já em oferta pela instituição de ensino.

Conselheira Metilde Alves Pena

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 24 de fevereiro de 2026.

Conselheira Francelena Santos Arruda  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

CONSELHEIROS:

Antônia Rodrigues Borges da Silva  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Camila Fernanda Carvalho Caetano  
Josiane Brunhago Saukio  
Severino Bertino Neto



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 24/04/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 24/04/2026, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 24/04/2026, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Brunhago Saukio, Conselheiro(a)**, em 27/04/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 28/04/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/04/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71251166** e o código CRC **A9A3B7BB**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Parecer CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.019143/2025-33

SEI nº 71251166